TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento, por prazo determinado, de licença de uso mensal de software de gestão em nuvem e aplicativo móvel, visando ao gerenciamento das atividades do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), via Consórcio CEMMIL.

1.2. O objeto inclui:

a) Infraestrutura em nuvem segura para hospedagem, processamento e armazenamento de informações;
b) Responsabilidade técnica, operacional e legal;
c) Serviços de implantação, parametrização e integração;
d) Capacitação e treinamento para os usuários e gestores;
e) Suporte técnico continuado, correções, atualizações legais e evolutivas;
f) Adequação integral aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

2. DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid. de Medida
01	Licença de uso de software em nuvem para Gestão das Atividades do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) via Consórcio CEMMIL, incluindo infraestrutura de hospedagem segura, suporte técnico, atualizações legais/evolutivas, treinamento de usuários e conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).	12	Mês (SRV)
02	Serviços técnicos de desenvolvimento e customização sob demanda para atender a novos requisitos legais ou operacionais do SIM/Consórcio CEMMIL.	30	Horas

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua do Consórcio CEMMIL em modernizar, digitalizar e conferir celeridade e transparência às atividades de fiscalização e inspeção sanitária de produtos de origem animal.

3.2. A adoção de uma plataforma digital em nuvem garante a rastreabilidade dos processos de fiscalização, otimiza o fluxo de registros de estabelecimentos e produtos, melhora o controle de não conformidades e assegura o alinhamento com as diretrizes legais e sanitárias vigentes, promovendo maior eficiência administrativa e segurança jurídica.

4. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Do Início da Execução: A prestação dos serviços e a fase de ativação deverão ser iniciadas em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços emitida pelo setor competente do Consórcio CEMMIL.

4.2. Do Ciclo de Vida do Objeto: O ciclo de vida do objeto compreende todo o período de vigência contratual, abrangendo a implantação, operação, manutenção contínua, suporte e a disponibilização de backup/exportação dos dados ao encerramento do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Requisitos de Infraestrutura e Segurança da Informação

a) Criptografia: Obrigatoriedade de criptografia dos dados em trânsito (utilizando protocolos seguros como TLS/HTTPS) e em repouso nos bancos de dados.

b) Política de Backups: Realização automática de cópias de segurança (backups) diárias, armazenadas em ambiente seguro e geograficamente distinto, com suporte a restauração.

c) Proteção de Perímetro: Uso de *firewalls*, controle de tráfego, balanceamento de carga e proteção contra acessos não autorizados.

d) Políticas de Acesso e Autenticação: Mecanismos configuráveis de segurança, incluindo desconexão automática por inatividade, política de complexidade de senhas, controle de tentativas de login malsucedidas e restrição de acesso por IP.

5.2. Funcionalidades e Módulos do Software

O software deverá ser parametrizável e disponibilizar obrigatoriamente os seguintes perfis, módulos e recursos:

- **Perfis de Acesso:** Médico Veterinário (Responsável pelo SIM), Técnico de Inspeção e Estabelecimento Registrado.
- **Módulo Cadastros Gerais:**
  - Cadastro geolocalizado de municípios, inspetores e estabelecimentos;
  - Classificação por tipo de produto de origem animal (carnes, leite, mel, ovos, pescados e derivados);

- Vinculação de produtos, rótulos, licenças, alvarás, ART e BPF com controle de validade;
- Tabela de Riscos Estimados e capacidade de produção.

- **Módulo Operacional e de Protocolos:**
  - Protocolo e fluxo 100% digital para registro de estabelecimentos, produtos e rótulos;
  - Emissão de documentos oficiais com validação por assinatura eletrônica e PIN;
  - Registro de autos de infração e acompanhamento de análises laboratoriais.
- **Módulo de Fiscalização e Inspeções:**
  - Lançamento de Não Conformidades (NC) com anexo de fotos e evidências;
  - Controles de temperatura, água e iluminação;
  - Geração automática e acompanhamento de Planos de Ação pelo estabelecimento;
  - Registro detalhado de logs de auditoria e rastreabilidade dos eventos.
- **Módulo de Acompanhamento de Abate e Risco Estimado:**
  - Gestão de registros *ante mortem*, *post mortem*, condenações e relatórios gerenciais;
  - Cálculo de classificação de risco conforme normas vigentes (DIPOA ou diretrizes locais);
  - Alertas e sinalizações com base na frequência da fiscalização.

5.3. Conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018)

a) O software deve adotar o princípio do *Data Minimization* (coleta estrita do necessário).

b) Coleta de consentimento expresso e gestão de revogação por parte dos titulares de dados quando couber.

c) Apresentação, pela Contratada, de plano de resposta a incidentes, políticas de privacidade e termos de confidencialidade firmados com a equipe técnica.

6. FASES DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Fase	Descrição	Unidade	Quantidade	Observação
1ª	Ativação / Setup e Parametrização	Dias	15	Identificação visual, carga inicial e liberação da plataforma.
2ª	Treinamentos e Capacitação	Mês	01	Capacitação da equipe do SIM (CEMMIL).
3ª	Disponibilização / Licenciamento do Software	Mês	12	Operação continuada da plataforma em nuvem.
4ª	Suporte Técnico e Manutenção	Mês	12	Atendimento e atualização contínua do sistema.
5ª	Serviços sob Demanda (Desenvolvimento)	Horas	30	Utilização conforme demandas específicas do Consórcio.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada

a) Arcar com todos os custos diretos e indiretos (impostos, encargos trabalhistas, hospedagem de servidores, transporte e diárias) necessários para a execução integral do objeto.

b) Realizar a implantação, parametrização e treinamento no prazo estipulado.

c) Prestar suporte técnico contínuo em dias úteis, em horário comercial (08h às 12h e 13h às 17h), via e-mail, telefone, acesso remoto ou videoconferência.

Problemas Críticos, como sistema fora do ar, devem ser respondidos em até 2 (duas) horas.

Problemas Comuns, como dúvidas devem ser respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas.

e) Garantir a disponibilidade mínima (*uptime*) do sistema em nuvem de 99.5% do tempo no mês.

f) Manter o software constantemente atualizado, adequando-o às alterações legais federais, estaduais e municipais, bem como às exigências do Tribunal de Contas, sem ônus adicional.

g) Garantir a total confidencialidade dos dados armazenados e fornecer mecanismos para exportação integral/backup da base de dados em formatos aberto e de mercado, como SQL, CSV, JSON ou XML, acompanhados do Dicionário de Dados, ao término do contrato.

h) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

7.2. Obrigações da Contratante

a) Fornecer as informações necessárias e o apoio indispensável para a parametrização do software.

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, comunicando formalmente eventuais falhas ou divergências.
c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos pactuados.
d) Realizar o treinamento dos estabelecimentos privados sob fiscalização do SIM, quando aplicável.

8. DO FUNDAMENTO JURÍDICO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
8.1. Fundamentação Legal: A presente contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 (em especial o art. 75, inciso II, § 2º, quando aplicável o limite de dispensa de licitação ou procedimento licitatório correspondente)
8.2. Critério de Julgamento: O critério para julgamento das propostas será o de Menor Preço Global.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES, SANÇÕES E RESCISÃO
9.1. Fiscalização: O Consórcio CEMMIL reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
9.2. Sanções Administrativas: Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
9.3. Rescisão Contratual: As hipóteses de rescisão do contrato reger-se-ão estritamente pelas disposições constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mogi Guaçu, 27 de outubro de 2026.

Responsável pela elaboração desse Termo de Referência

gov.br Documento assinado digitalmente
RONAN DE ALMEIDA LEITE
Data: 27/10/2026 09:11:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ronan de Almeida Leite
Médico Veterinário do Serviço de Inspeção do CEMMIL

Aprovo o presente Termo de Referência em suas especificações e justificativas, autorizando o prosseguimento do respectivo processo administrativo de contratação.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO:06049610819
Assinado de forma digital por IVAIR LUIZ BIAZOTTO:06049610819
Dados: 2026.10.27 09:18:00 -03'00'

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do Consórcio CEMMIL